MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

====== CNPJ 75.924.290/0001-69 =========

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 79/2016

DATA: 30 de Junho de 2.016.

Súmula: Concede afastamento a Servidor Público Municipal, para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 71, Inciso II e Art. 73 da Lei Municipal 300/2002, combinado com o art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Federal nº. 64/90, e, atendendo o requerimento formulado.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de Julho de 2016 até 11 de Outubro de 2.016, afastamento ao Servidor Público Municipal VALTEZIR BUDTINGER - Matrícula nº 0970, ocupante do cargo de MOTORISTA III – GRUPO OCUPACIONAL 04 – SERVIÇOS AUXILIARES, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao Servidor Público Municipal, mencionado no caput deste artigo, o direito à percepção da integralidade dos seus vencimentos durante o período do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, trinta de junho de dois mil e dezesseis.

ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito Municipal-

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	5.981 PAG. 2B
DATA:	01/07/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1137 PAG. 60
DATA:	01/07/2016